



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E SEUS ANEXOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNAM PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2024 e seus Anexos**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **ALTERADA** a numeração do **Anexo dos Requisitos e Atribuições ao Cargo** do Edital de Abertura nº 002/2024:

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES AO CARGO**

**Art. 2º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 8.1.3.1, 8.1.3.1.1 e 11.9 do Edital de Abertura nº 002/2024:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, ~~ou no Formulário de Inscrição~~, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, ~~ou no Formulário de Inscrição~~, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

11.9 O Instituto AOC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem totalmente seus aparelhos celulares ou, nos casos em que for possível, removam as baterias antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

**Art. 3º** Fica **ALTERADA** a tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 002/2024, de modo a igualar o peso da pontuação para os itens 1 e 2, conforme segue:

**TABELA 14.1**

<b>PROVA DE TÍTULOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Diploma de Magistério em ensino médio, modalidade normal.	2,00	2,00
2	Diploma de curso de Graduação na área da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	1,20
4	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área relacionada ao cargo a que concorre, observado o subitem 14.19.8 deste edital.	0,60 p/ano completo, sem sobreposição de tempo (concomitância)	4,80
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

**Art. 4º** Fica **ALTERADO** o **Anexo III do Cronograma Preliminar**, com a prorrogação do período de inscrição e a **INCLUSÃO** da previsão de publicação da continuação do cronograma, conforme segue:

<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período para solicitação de inscrição	10/12/2024 a 13/01/2025 às 14h00min
Período para pagamento da taxa de inscrição	10/12/2024 a 13/01/2025 às 18h00min
Período para postagem de laudo médico	10/12/2024 a 13/01/2025

	às 23h00min
Divulgação do <b>deferimento das inscrições</b>	15/01/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	16/01 a 17/01/2025
<b>Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso</b>	21/01/2025
<b>DIVULGAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DO CRONOGRAMA</b>	
	<b>04/03/2025</b>

**Art. 5º** Ficam **ALTERADOS** os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 002/2024, com a prorrogação do período de inscrição nos seguintes termos:

- 4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as 14h00min do dia **13/01/2025**, realizar uma nova inscrição, gerar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 10/12/2024 às 14h00min do dia **13/01/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu DAM (Documento de Arrecadação Municipal) até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e realizar o pagamento até o dia **13/01/2025**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.9 Do indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00 do dia **16/01/2025** até as 23h59min do dia **17/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **15/01/2025**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00 do dia **16/01/2025** até as 23h59min do dia **17/01/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até a data de **13/01/2025**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 7.12 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **15/01/2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00 do dia **16/01/2025** até as 23h59min do dia **17/01/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.4 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 10/12/2024 às 23h59min do dia **13/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de **15/01/2025**.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00 do dia **16/01/2025** até as 23h59min do dia **17/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 6º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Recife/PE, 06 de janeiro de 2025.

Maíra Rufino Fischer  
**Secretária de Administração**

Frederico da Costa Amâncio  
**Secretário de Educação**